

RESOL. 18.472, 18.473 E 18.474**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531080**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de maio de 2013, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 18.472

Processo nº. 2007/52924-7

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os pareceres do Departamento de Controle Externo e do Ministério Público de Contas, os quais opinam pelo arquivamento dos presentes autos por se tratar de recursos de origem federal;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.141, desta data;

RESOLVE,

unanimemente:

AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2007/52924-7 e a devolução da documentação a Prefeitura do Município de Belém, tendo em vista os recursos objeto da prestação de contas do convênio celebrado com a SETEPS se referirem a repasses federais, portanto, não sujeitos à apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, conforme atestam o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 18.473

EMENTA: Altera o anexo das Resoluções nºs 17.482 de 13.03.2008 e 17.981 de 19.04.2011.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.141, desta data,

RESOLVE,

unanimemente,

Art. 1º ATUALIZAR em 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento) e 35,28% (trinta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a tabela que fixa os valores das diárias concedidas aos conselheiros e auditores do Tribunal de Contas do Estado, respectivamente, nos termos da legislação que rege a matéria e com base no índice do IGP-M correspondente ao período considerado, mantidas as demais normas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 18.474

EMENTA: Altera o anexo da resolução nº 18.017 de 19 de maio de 2011.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.141, desta data,

RESOLVE,

unanimemente,

Art. 1º ATUALIZAR em 11,22% (onze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a tabela que fixa os valores das diárias concedidas aos servidores do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação que rege a matéria e com base no índice do IGP-M correspondente ao período considerado, mantidas as demais normas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531418****ATO: PORTARIA Nº 27.647**

Término Vínculo: 27/05/2013

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido

Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Servidor(es):

Concurso / CATARINA LINS COSTA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO)<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

PORTARIA DE DELEGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531465****PORTARIA-CONS-CSOJ Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Delega competência ao Secretário, Diretor do Departamento de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor da Divisão Técnica da Presidência, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, caput e incisos, nos termos contidos nos §§1º e 2º do mesmo artigo e no art. 59, §1º todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, devidamente aprovado pelo Ato nº 63, de 19.12.2012, com relação aos processos dos quais é Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao **Diretor do Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências juntos aos processos que se encontrem no Departamento de Controle Externo:

I – promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que não envolvam o mérito;

II – conceder, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, justificada a necessidade;

III - prestar informações requeridas por jurisdicionados ou autoridades competentes, referentes a processos em andamento no Tribunal, encaminhando ao gabinete do Relator, na data da expedição, cópia avulsa do ofício de remessa;

IV - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos processos cuja instrução ainda não estiver encerrada;

Parágrafo Único Quando as solicitações tratadas no inciso III se referirem a processos que contenham informações de natureza sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.

Art. 2º Fica delegada competência ao **Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências:

I – expedir comunicação de audiência, citação e notificação dirigidas aos responsáveis, interessados ou representantes legais, conforme o caso, excetuando-se o que dispõe o §4º do art. 59 do RITCE;

II – encaminhar, mediante despacho, os autos ao Ministério Público de Contas encerrando a fase de instrução, conforme parágrafo único do art. 58 do RITCE;

III – designar servidor para colher ciência pessoal do responsável, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não implique despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal, conforme previsto no art. 211, V do Regimento

Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

IV - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;

V – redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

VI - nos processos que estiverem na secretaria, fica autorizado a adotar idênticas providências previstas no art. 1º, incisos III e IV, bem como a observância do que dispõe o parágrafo único do citado dispositivo.

Art. 3º Fica delegada competência ao **Chefe de Gabinete da Presidência, ao Diretor da Divisão Técnica da Presidência** e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, nos processos que estiverem localizados em suas unidades para deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Conselheiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531524****INEXIGIBILIDADE: 12/2013**

Data: 24/05/2013

Valor: 12.000,00

Objeto: Veiculação de informe publicitário no jornal O Liberal.

Fundamento Legal: Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 24/05/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01131112247860000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: DELTA PUBLICIDADE S/A

Endereço: AV. 25 DE SETEMBRO, Bairro: MARCO, 2473

CEP. 66093-000 - BELÉM/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531533**

Inexigibilidade: 13/2013

Data: 24/05/2013

Valor: 13.000,00

Objeto: Veiculação de informe publicitário no jornal Diário do Pará.

Fundamento Legal: Art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 24/05/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01131112247860000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA

Endereço: R Gaspar Viana, Bairro: Reduto, 773

CEP. 66053-090 - Belém/PA

Telefone: 9130840115

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior